



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **TERMO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO** **Proc. n. 01/2013 – Convite de Preços n. 01/2013**

**CAMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, neste ato representada pelo sua Presidente, Vereadora EDNA DE CACIA DO NASCIMENTO DOS ANJOS; e, **PROVAC SERVIÇOS LTDA.**, neste ato representada por sua Diretora Célia de Freitas Merlos, já devidamente qualificados no **CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE (Proc. n. 01/2013 e Convite de Preços n. 01/2013)**, firmado entre as partes em 04 de Março de 2013, resolvem, de mutuo acordo firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO** ao referido contrato, mediante as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA 1ª.** – O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, é feito com base nos art. 57, II e 65, II, “d” e § 8º, da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo firmado em 04.03.2013, objetivando prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato, ou seja, de 04.03.2014 a 04.03.2015, bem como restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço contratado, em razão do reajuste em 8,61% (oito virgula sessenta e um por cento) nos salários dos empregados da contratada, e elevação do Tiquete Refeição de R\$ 46,20, a partir de 01 de janeiro de 2014, ocorrido em razão da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados de Limpeza Urbana.

**CLAUSULA 2ª.** As partes convencionam fixar o reajuste do valor mensal dos serviços contratos para R\$ 3.543,44 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para absorver os reajustes constantes na clausula 1ª, deste Termo, a partir de 04.03.2014.

Handwritten initials and signature.



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

E por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente Termo de Prorrogação de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante do contrato), lavrado em duas vias, de igual teor e forma, o que fazem na presença das testemunhas abaixo.

Américo Brasiliense, 04 de março de 2014.

**CAMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**  
EDNA DE CACIA DO NASCIMENTO DOS ANJOS  
Presidente

**PROVAC SERVIÇOS LTDA**  
Célia de Freitas Merlos  
Diretora

Testemunhas: